



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

— ORDEM E PROGRESSO —

ANG LXVI — 679 DA REPÚBLICA — N. 18.263

BELEM — TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.034 — DE 22 DE MAIO DE 1956

Reforma, "ex-officio", o cargo de Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Moacir Júlio de Oliveira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do processo n. 0998/56-Of-SIJ.

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", o cargo de Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Moacir Júlio de Oliveira, de acordo com a letra a do art. 333, combinado com a mesma letra do § 1.º e 2.º do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de hum mil trezentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 1.390,00) mensais, ou sejam, dezesseis mil seiscentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 16.680,00) anuais, e ainda mais oitenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 85,00) mensais, ou sejam hum mil e vinte e sete cruzeiros (Cr\$ 1.020,00) anuais, correspondentes a 10% de adicionais sobre o tempo de serviço, de conformidade com a Lei n. 1.047, de 18 de fevereiro de 1956, perfazendo o total de dezessete mil e setecentos cruzeiros (Cr\$ 17.700,00), anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado

Arthur Claudio Mello Secretário do Interior e Justiça José Jacintho Aben-Athar Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.059 — DE 28 DE MAIO DE 1956

Reforma, "ex-officio", o soldado também corneteiro de 2.ª classe, pertencente à Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Brasil de Jesus Ferreira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta o Processo n. 0914/56-Of-SIJ.

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", o soldado também corneteiro de 2.ª classe, pertencente à Companhia de Guardas da Polícia Militar do Estado, Brasil de Jesus Ferreira, de acordo com a letra a do art. 333, combinado com a letra b do § 1.º do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de hum mil trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 1.360,00) mensais, ou sejam dezesseis mil trezentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 16.320,00) anuais, de conformidade com a letra a do § 1.º do art. 333, combinado com a mesma letra do art. 349, da citada Lei.

Art. 2.º Revogam-se as dispo-

sições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de maio de 1956.

EDWARD CATTETE PINHEIRO Governador do Estado

Arthur Claudio Mello Secretário do Interior e Justiça José Jacintho Aben-Athar Secretário de Estado de Finanças

DECRETO N. 2.108 — DE 27 DE JULHO DE 1956

Cria um Comissariado de Polícia no lugar Guajará (distrito de Carapajó), no município de Cametá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público.

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no lugar Guajará (distrito de Carapajó), no Município de Cametá, o qual terá os limites e respectiva jurisdição — compreendido entre o rio Bituba, ao Sul e a Boca do Furo Alegre, ao norte.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário do Interior e Justiça

DECRETO N. 2.107 — DE 27 DE JULHO DE 1956

Cria um Comissariado de Polícia em Janua Coeli, no Município de Cametá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público.

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no lugar Janua Coeli, Município de Cametá, o qual terá os limites e respectiva jurisdição — compreendido entre o rio Jabotiapépu, Igarapé Gualdino, Rampa e rio Jorocazinho, descendo até a sua foz, ao sul, e o rio Cajui, ao norte.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário do Interior e Justiça

DECRETO N. 2.108 — DE 27 DE JULHO DE 1956

Cria um Comissariado de Polícia no lugar Joróca, (distrito de Janua Coeli) no Município de Cametá.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e

tendo em vista a conveniência do serviço público.

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no lugar Joróca, (distrito de Janua Coeli), Município de Cametá, o qual terá os limites e respectiva jurisdição — compreendido entre o Igarapé Araguaia, ao sul, e o rio Jabotiapépu, Igarapé Gualdino, Rampa e rio Jorocazinho, descendo até a sua foz, ao norte.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

Aurélio Corrêa do Carmo Secretário do Interior e Justiça

PORTARIA N. 245 — DE 26 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, na Secretaria do Interior e Justiça, Elide do Couto Formigosa, ocupante do cargo de Escrivãria, classe D, do Quadro Único, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

PORTARIA N. 247 — DE 26 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, na Secretaria do Interior e Justiça, Graziela da Costa Pereira, ocupante efetiva do cargo de Oficial Administrativo, classe F, do Quadro Único, lotada no Departamento de Cooperativismo e de Assistência Social, da Secretaria de Produção.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

PORTARIA N. 248 — DE 30 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear Antonio Baltazar Monteiro, Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, para exercer a função de Presidente do Conselho Escolar do aludido Município, ficando dispensado o atual titular, senhor Inácio de Oliveira Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

PORTARIA N. 249 — DE 30 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Antero de Araujo Ferraz, ocupante efetivo do cargo de Escrivão, padrão A, do Quadro Único, lotado na Colônia de Breves, para responder pelo expediente da aludida Colônia, durante o impedimento do titular Argemiro Corrêa Lima.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

PORTARIA N. 250 — DE 30 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até 31 de dezembro do corrente ano, no Departamento de Pessoal, Ferezinha Cabral do Sacramento, ocupante do cargo de classe C, da carreira de Escrivãria, do Quadro Único, lotado na Procuradoria Fiscal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

PORTARIA N. 251 — DE 30 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Mandar servir, até 31 de dezembro do corrente ano, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria de Finanças do Estado, Maria do Rosário Coutinho de Oliveira, ocupante efetiva do cargo de classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único, lotado no Departamento de Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de julho de 1956.

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado

resolve nomear Ceará Marques Tavares para exercer, interinamente, a cargo de Tabelião, Escrivão e demais anexos, em Araticá, termo judiciário da Comarca de Bravos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHO

SECRETÁRIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS:

Sr. OSCAR NICOLAU DA CUNHA LAUZID

SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETÁRIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO:

Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRA

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. JOSÉ CARDOSO DA CUNHA COIMBRA

SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO:

Dr. JOSÉ MENDES MARTINS

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, haverá o número do talão de registro, o mês e o ano em que fundará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. As Repartições Públicas ingressarão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Rua do Una, 32 — Telefone: 3262
Major **HILDEBRANDO AZEVEDO**
Diretor Geral

PEDRO DA SILVA SANTOS
Redator-Chefe

Matéria paga será recebida: Das 8 às 15,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:
Anual Cr\$ 500,00
Semestral Cr\$ 300,00
Número avulso Cr\$ 1,50
Número atrasado,
ano Cr\$ 2,00

ESTADOS E MUNICÍPIOS:
Anual Cr\$ 700,00
Semestral Cr\$ 400,00

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 2,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 800,00
1 Página comum, 1 vez Cr\$ 700,00
Publicidade por mais de 3 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
De 5 vezes em diante, 20% idem.
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 7,00.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1956.
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 11 do corrente, que nomeou Caetano Ferreira de Moraes para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião, Escrivão e demais anexos, em Araticú, termo judiciário da Comarca de Breves, vago com a exoneração de Olinto Santana de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1956.
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito, o decreto, de 6 de junho de 1956, que nomeou de acordo com o art. 55, da Lei n. 741, de 8 de março de 1954 (Código Judiciário do Estado), o bacharel Casemiro Gomes da Silva para exercer o cargo de Pretor do Interior, lotado no Termo Único — Sede da Comarca de Nova Timboteua, vago com a nomeação do bacharel Nicim Aben-Athar para Juiz do Interior.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de julho de 1956.
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear o 3.º sargento, da Polícia Militar do Estado Salustiano Ferreira da Silva para exercer a função de Delegado de Polícia — classe D — do Município de Faro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Luiz Antonio da Costa Moraes para exercer a função de Comissário de Polícia na vila de Carapajó, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Caldas de Farias para exercer a função de Comissário de Polícia na povoação Areião, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear José Rodrigues Pinto para exercer a função de comissário de polícia na vila do Carmo, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.

General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Nunes da Silva para exercer a função de comissário de polícia no rio Paruru, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Raimundo Teles de Freitas para exercer a função de comissário de polícia em Limoeiro, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Antenor Pinto Serrão para exercer a função de comissário de polícia em Furtados, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Lauro Taciano Rodrigues para exercer a função de comissário de polícia em Curucambaba, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Pedro de Melo e Souza para exercer a função de comissário de polícia em Araraim, Município de Cametá (Comissariado criado pelo decreto n. 141 de 1-8-44).

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear o subtenente da Polícia Militar do Estado Walmar Campelo de Miranda para exercer a função de delegado de polícia — classe C, do Município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada **JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA**
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 2 do corrente, que exonerou Simão Gibson Naiff do cargo de Tabelião de Notas, Escrivão do Registro Civil e demais anexos na sede da Comarca de Marapá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.

nim.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Catulino Marçal de Vasconcelos da função de suplente de comissário de polícia na vila do Carmo, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Eufrazio Tavares da função de suplente de comissário de polícia no rio Itanubá, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Graciano Antônio de Farias da função de comissário de polícia na povoação Areião, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Raimundo Rui de Jesus Pantoja da função de comissário de polícia na vila do Carmo, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Domingos Viana da Silva da função de suplente de comissário de polícia no rio Parurú, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Firmo Pio Gaia da função de comissário de polícia no rio Parurú, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Deocindo Viana de Leão da função de comissário de polícia em Limoeiro, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Francisco Gonçalves Valente da função de comissário de polícia em Furtados, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Carmelino de Melo e Silva da função de comissário de polícia em Curuçambaba, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Otávio dos Santos Carvalho da função de delegado de polícia — Classe C, Município de Vizeu.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve dispensar Antônio de Araújo Vilaça da função de delegado de polícia — classe D, Município de São Sebastião da Boa Vista.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o ato de 2 do corrente, que nomeou Clara da Rocha Cordovil Filha para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião de Notas, Escritório do Registro Civil e demais anexos na sede da Comarca de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear o 1.º sargento da Polícia Militar do Estado Agnaldo de Deus Antunes Cardoso para exercer a função de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Altamira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear o 1.º sargento da Polícia Militar do Estado Agnaldo de Deus Antunes Cardoso para exercer a função de Delegado de Polícia, classe C, no Município de Altamira.

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Pedro Felício Ramos para exercer a função de comissário de polícia no lugar

Guajará, município de Cametá; Comissariado criado pelo Decreto n. 2.106, de hoje datado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Ismael Atriquilino de Figueiredo para exercer a função de comissário de polícia em Janua Coeli, Município de Cametá; Comissariado de Polícia, criado pelo Decreto n. 2.107, de hoje datado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1956.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

IMPRENSA OFICIAL

PORTARIA N. 46 — DE 30 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, alínea f), do Decreto n. 378, de 14-9-1951, e de acordo com o que dispõe o art. 12 do Decreto-lei n. 3.618, de 2-12-1940,

General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1956

O Governador do Estado resolve nomear Anacleto Gonçalves da Costa para exercer a função de comissário de polícia em Joroca, Município de Cametá; Comissariado criado pelo Decreto n. 2.108, de hoje datado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado
Aurélio Corrêa do Carmo
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 26-7-56.
Petições:
0980 — Carlos da Silva Lima e outros moradores da travessa Francisco Monteiro (fazem solicitação) — Ao dr. Diretor das Águas, para atender.

0983 — Orlando Castro e outros moradores da Travessa 14 de Abril, entre S. Jerônimo e Independência (pedindo providências) — Ao S. O. T. V., para dizer.

0987 — Edgar Carióca de Araújo, residente em Icoaraci (propondo a venda de um prédio, de sua propriedade ao Estado) — Ao Secretário de Obras, Terras e Viação, para examinar e dar parecer.

Ofício:
N. 504, da Assembléia Legislativa (solicitando providências junto ao S. N. do Estado) — Ao S. E. G., para dizer.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 15-6-56.
Petições sobre o terreno da área denominada "Cacoalinho", nesta cidade, em que são interessados: 0796, de Maria Alexandrina Ribeiro do Nascimento; 0797, de Almeirinda do Nascimento; 0798, de Luciana Gomes Barbosa; 0799, de Maria José Ribeiro Salgado; 0800, de Lucio Gonzaga de Sousa; 0801, de Raimunda Azevedo Garcia; 0802, de João Batista Santana; 0806, de Maria Izaura Marques; 0807, de Joaquim Pantoja de Almeida; 0808, de Evaristo Martins do Carmo; 0809, de Tomaz Aquino Batista; 0810, de José Alves do Vale; 0811, de Maria Santos Vale; 0812, de Almeirinda Antonio da Silva; 0813, de Aurea da Silva Soares; 0814, de Raimundo Martinho da Silva; e 0816, de Maria Francisca da Silva Santos. — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

Em 26-7-56.
Petições:
0457 — João Evangelista Filho, maior reformado da P. M. (pedindo a gratificação de adicionais) — Ao D. P., para dizer.

0720 — Antonio Rosa da Cunha,

RESOLVE:
Admitir João Rodrigues Nunes, como extranumerário-diarista com a diária de Cr\$ 33,30 a partir de 28 do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 30 de julho de 1956.

Hildebrando Azevedo
Diretor Geral da I. O.

M., ex-inspetor de alunos, lotado no E. "Monteiro Lobato" (pagamento de vencimentos) — A vista das informações prestadas, nada há que deferir.

0905 — Waldemar Melquiades de Sousa, guarda civil (pedindo licença-saúde) — Ao dr. Consultor Geral do Estado, para exame e parecer.

Ofícios:
N. 88, da Prefeitura Municipal de Bragança, anexo a petição n. 0919, de Elza Ferreira Dias Dantas, portuguesa (pedindo naturalização de cidadã brasileira) — Ao D. E. S. P., para as providências do § 1.º do art. 13, do Decreto 818, de 18-9-49, que regula a naturalização, e ulteriores de direito.

N. 1308, da Secretaria de Saúde Pública (encaminhando o laudo de inspeção de saúde de Marta da Conceição e Silva, roupeira, lotada no A. D. Macêdo Costa) — Ao D. P., para dizer.

N. 451, do Tribunal de Contas do Estado (sobre a verba destinada para a conclusão das obras do Grupo Escolar de Chaves) — Ao D. P., para conhecimento e saneamento das deficiências apontadas no acórdão respectivo.

N. 740, do Departamento Estadual de Segurança Pública (transcrevendo o teor do telegrama do delegado de polícia de IPIXUNA) — Ao Comando da Polícia Militar, para dizer.

N. 292, do Departamento Estadual de Segurança Pública (sobre o termo de rescisão de contrato de Eduardo Bastos Pinto, sinaleiro) — A D. E., para os fins devidos.

N. 458, do Tribunal de Contas do Estado (sobre a aposentadoria do professor catedrático Alfredo Lins de Vasconcelos Chaves) — Ao D. P., para os fins devidos.

N. 459, do Tribunal de Contas do Estado (sobre o registro da aposentadoria de Francisca Batista de Oliveira, professora na escola do lugar Salto da Onça, Município de Capanema) — Ao D. P., para os fins devidos.

N. 2, do Clube Beneficente Coronel Fontoura, Belém (comunicação de posse da nova diretoria) — Agradecer e arquivar.

N. 396, do Tribunal de Justiça do Estado (acusando o recebimento do ofício 395) — Cliente. Arquivar-se.

— N. 697, do Banco do Brasil S. A., Rio de Janeiro (acusando o recebimento do telegrama sobre a elevação do crédito atribuído aos exportadores de juta) — Agradecer.

— N. 16, do Educandário Monteiro Lobato (anexo a petição n. 0933-A, de Miguel Queiroz Filho, lotado naquele educandário) — Ao D. P., para os devidos fins.

— N. 134, do Presídio São José (fazendo solicitação) — De-se conhecimento das providências e arquivar-se.

— N. 265, da Câmara Municipal de Belém (solicitando providências) — De-se conhecimento e arquivar-se.

Em 25-7-56.

N. 1163, da Secretaria de Saúde Pública (fazendo solicitação) — Estando providenciado, arquivar-se.

— Sln., da Delegacia Estadual de Trânsito (comunicação). — De

acôrdio com as providências sugeridas. Arquivar-se.

— Sln., da Promotoria Pública de Igarapé-Miri (comunicação). — Agradecer e arquivar.

— N. 11, da Delegacia de Polícia de Capim (comunicação) — Anotar, agradecer e arquivar.

— Sln., da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia — Arquivar-se.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Despacho proferido pelo Sr. Diretor do Expediente.
Em 26-7-56.

Petição:
— N. 259, Manoel Serra Ribeiro, residente no Município do Acará, faz solicitação — Ao sr. Arquivista, para juntar o expediente referido a fim de o Sr. Dr. Secretário poder despachar o presente.

1.ª Secção, para a liquidação do depósito e, em seguida à 2.ª Secção para cobrar o S.R.

— N. 4636, de Adamor Marques Malheiros — Ao fiscal do Distrito para informar.

— N. 4637, de Afonso & Cia — A Secção de Mecanização para as devidas anotações.

— N. 4307, de Artur Costa & Cia. Ltda. — Diga o representante se recebeu a mercadoria em apêgo e o que pretende fazer dela.

— N. 224, do SNAPP — Ao conferente do armazem, para permitir o embarque.

— N. 225, do SNAPP — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.
Em 23-7-956.

Processos:
N. 4600, dos Consorcio Exportador de Dormentes Ltda. — Ao funcionário Philadelpho Barriga, para assistir ao embarque de dormentes, de que trata o presente requerimento. Baixe-se Portaria.

— N. 4601, dos Consorcio Exportador de Dormentes Ltda. — Fica designado o funcionário Philadelpho Barriga para assistir à medição e baldeação da madeira de que trata a presente petição. Baixe-se Portaria.

— N. 4602, dos Consorcio Exportador de Dormentes Ltda. — Ao funcionário Philadelpho Barriga para assistir ao embarque de dormentes, de que trata a presente petição. Baixe-se Portaria.

— N. 6, da Procuradoria Fiscal — Ao chefe da Secção de Fiscalização, para cumprimento do despacho supra.

— N. 2599, de Silva Garcia & Cia. — A vista da informação fiscal, defiro o presente requerimento.

querimento. A Secção de Mecanização, para fazer o abatimento devido.

— Ns. 4657, do Cliton B. Thomas e 4656, de Maurice Theodor Ensheimer — Verificado, embarque-se.

— N. 4653, de Gonçalo da Costa e Silva — As 1.ª e 2.ª Secções, bem como a Tesouraria, para os devidos fins.

— N. 4654, do Desenvolvimento Econômico da Amazonia S/A. — Verificado, embarque-se.

— N. 4655, de Luiz Cabral — A Secção de Fiscalização.

— N. 4586, de E. W. Bendel — A 2.ª Secção, para a cobrança do S. R.

— N. 4445, de H. Barra — Restitua-se o presente expediente ao Sr. Secretário de Finanças.

— Ns. 4659, da Loteria do Estado do Pará e 58, do Território Federal do Amapá — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se e embarque-se.

— Ns. 4658, de Jaime Dacier Lobato e 4660, de Semblano Oliveira — Ao fiscal do Distrito, para informar.

— N. 57, do Território Federal do Amapá — Dado baixa no manifesto geral, entregue-se e embarque-se.

— N. 107, da Prefeitura Municipal do Guamá — A 2.ª Secção, para os devidos fins.

— N. 4664, de F. Cordeiro & Cia. — A Secção de Fiscalização.

— N. 4665, de J. Araújo — & Secção Mecanizada.

— N. 4668, de Alto Tapajós — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 4669, de Otilia Marques de Freitas — Verificado entregue-se.

— N. 4669, de Joaquim Soares Santos — A Secção de Fiscalização.

— N. 107, da Prefeitura Municipal do Guamá — Arquivar-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.
Em 27-7-956.

Processos:
N. 4609, da Consorcio exportador de Dormentes Ltda. — A 1.ª Secção, para processar o depósito.

— N. 4601, da Consorcio Exportador de Dormentes Ltda. — A 1.ª Secção, para processar o depósito.

— N. 4602, da Consorcio Exportador de Dormentes Ltda. — A 1.ª Secção, para processar o depósito.

— N. 4629, de J. J. Martins & Cia. — A Secção de Mecanização.

— N. 4630, de José Araújo — Ao fiscal do Distrito para informar.

— N. 4581, de Silvio C. Santos — A Secção de Fiscalização.

— N. 4245, de Israel Marques, Sozinho — Arquivar-se.

— N. 4279, de Rodrigues & Pinheiro — De acôrdio. A Contadoria para processar a restituição da importância de Cr\$ 972,40, cancelando em seguida a guia 2043, que deve ficar apenas a este expediente e devolver ao interessado a guia 2234.

— N. 4631, da Shell Brazil Limited — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4632, da Shell Brazil Limited — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4634, de Francisca Moreira do Amaral — Ao fiscal do Distrito para informar.

— N. 4222, de Breves Industrial SOM ANON — As Secções 1.ª e 2.ª, para os devidos fins.

— N. 4363, de Breves Industrial SOC ANON — As Secções 2.ª e 1.ª, na ordem, para os devidos fins.

— N. 4633, de Moller S/A. — Ao funcionário João Paiva, para verificar, digo, para assistir e informar.

— N. 4635, de Domingos Moutinho — A Secção de Fiscalização.

— N. 4628, do Desenvolvimento Econômico da Amazonia — Ao conferente, para verificar e permitir o embarque.

— N. 4636, de Filipe Ferreira & Ltda. — Ao chefe do

— N. 4496, de Jorge Age & Cia. — A 2.ª Secção, para os devidos fins.

— N. 4640, Bank Of London & South America Limited — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4641, do Bank Of London & South America Limited — Dada baixa no manifesto geral, verificado entregue-se.

— N. 4642, do Colégio N. S. Nazaré — Verificado, embarque-se.

— N. 4643, de Paredes & Cia. Ltda. — A Secção de Mecanização para fazer.

— N. 4166/233, do Ministério das Relações Exteriores — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

— N. 4586, de E. W. Bendel — Ao funcionário Osvaldo Cardias para assistir e informar.

— N. 1756, da Coletoria Estadual de Arariuna — A 1.ª Secção, para processar o recolhimento.

— N. 4647, de Oscar Santos & Cia. Ltda. — Ao chefe do posto fiscal do Cais, para providenciar.

— N. 4649, de Cipriano Souza & Cia. — Dirija-se o representante a esta Diretoria, dizendo se recebeu dita mercadoria e que destino pretende lhe dar.

— N. 4650, de João Barbosa de Oliveira — Ao fiscal do Distrito para informar.

— N. 4651, de Damião Carmona — Ao fiscal do Distrito para informar.

— N. 661, do Departamento Nacional de Edemias Rurais — Ao conferente, para permitir o embarque.

— N. 526, da Inspetoria Regional em Belém. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 4652, de Miranda & Cia. — A Secção de Fiscalização.

— N. 4540, de Gastão José Porto Valente — A 1.ª Secção para dizer se ahi consta algum crédito do peticionário.

— N. 4569, de Pires Guerreiro & Cia. — A 2.ª Secção, para os devidos fins.

— N. 4344, de Manoel Pedro Madeira Daamazonia S/A. — A 1.ª Secção, para liquidação do depósito indo em seguida à 2.ª Secção, para cobrar S. R.

— N. 4333, de Manoel Pedro Madeira Daamazonia S/A. — A

ARRECADADAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

Em 27 de julho de 1956

Renda de hoje para o Tesouro	1.723.524,40
Renda de hoje comprometida	7.267,20
Total de hoje	1.724.791,6
Total até ontem	23.054.893,20
Total de hoje	25.679.684,80
Total até 30 de junho, p.	154.344.007,50
Total Geral	Cr\$ 180.023.692,30

Visto: Octavio França, diretor — Benjamin Bolonha, contador.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 26-7-956	5.973.863,40
Renda do dia 27-7-956	877.935,60
Recolhimentos e descontos	27.140,70
SOMA	905.126,30
Pagamentos efetuados no dia 27-7-956	6.878.989,70
SALDO para o dia 28-7-956	6.053.769,90
	810.199,80

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	691.539,70
Em documentos	118.660,10
TOTAL	Cr\$ 810.199,80

Belém (Pará), 27 de julho de 1956. — Visto: Expedito Almeida, diretor do Dep. de Despesa. — Eusebio Cardoso, tesoureiro.

ARRECADADAÇÃO

Em 28 de julho de 1956

Renda de hoje para o Tesouro	338.669,80
Renda de hoje Comprometida	4.526,40
Total de hoje	343.196,20
Total até ontem	25.679.584,80
Total até hoje	26.022.881,00
Total até 30 de junho, p.	154.344.007,50
Total Geral	Cr\$ 180.366.883,50

Visto: — Otávio França, Diretor — Benjamim Bolonha, Contador.

TESOURARIA

SALDO do dia 27/7/1956	810.199,80
Renda do dia 28/7/1956	1.723.524,40
Soma	2.533.724,20
SALDO para o dia 30/7/1956	2.533.724,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro	2.415.064,10
Em documentos	118.660,10
TOTAL	Cr\$ 2.533.724,20

Belém (Pará), 28 de julho de 1956. — Visto: Espedito Almeida, Diretor do Dep. de Despesa — Eusebio Cardoso, Tesoureiro.

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará segunda feira, dia 30 de julho de 1956, o seguinte: Pessoal Fixo e Variável. Magistrados aposentados, pensionados, disponibilidade, aposentados de letras A e E e Reserva remunerada. Custeios. Secretaria da Assembléia Legislativa, Departamento de Obras Terras e Viação, Educandário Monteiro Lobato, Serviço de Navegação do Estado e Teatro da Paz. Depósitos Diversos C/ Vencimen-

tos. Abilio Noavais Coutinho, Leonice L. Lemos, Scilla Franco Arlindo P. de Carvalho, Cezalino Calendrine, Flavio S. Jardim, Eulalia Avelar Junior, Almerinda C. Pereira, Raimundo G. de Oliveira, José R. Alves e Miraceli A. e Silva. Diversos. Moises Evangelista da Cunha, Francisco M. de Andrade, Emílio P. da Silva, Associação P. dos Servidores Públicos, Ana T. da Rocha, Ferreira e Maria de Lourdes B. da Luz.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Diretor, durante o período de 21 a 27 de julho de 1956.
ATAS
1 — Y. Serfaty, Fumos S. A., pedindo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 do mês corrente — Arquite-se.
2 — Y. Serfaty, Fumos S. A., pedindo o arquivamento da Ata de sua Assembléia Geral ordinária, realizada em 3 do mês corrente — Arquite-se.
CONTRATOS
3 — F. Soares e Irmão, firma comercial, estabelecida à rua de Santo Antonio n. 4, altos — sala 9, pedindo o arquivamento do seu contrato particular de constituição, com Cr\$ 100.000,00 de capital, para o comércio de Representações, Comissões e Conta Própria, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: Fausto Soares Filho e Grimoaldo Pinto Soares, brasileiros, casados — Arquite-se.
4 — Marques & Mendes, firma comercial desta praça, pedindo o arquivamento do seu contrato social, com Cr\$ 200.000,00 de capital, para o ramo de inflamáveis e lubrificantes, à traça do Relógio, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: João da Silva Marques de Souza Raimundo, casado, e Mario Fernandes Mendes, solteiro,

ambos portugueses — Arquite-se.
5 — Freitas Rocha & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato de constituição, com o capital de Cr\$ 25.000,00, para o comércio de Mercadoria e Sorveteria, à rua. Barão de Igarapé-Miri, n. 426, nesta cidade, sem filial, prazo indeterminado, entre partes: Milton Xavier de Freitas, comerciante, solteiro e José Leão da Rocha, comerciante, casado, todos brasileiros — Arquite-se.
ALTERAÇÕES
6 — Rendeiro Auto-Peças, Ltda., organização estabelecida nesta praça, pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pela admissão do novo sócio Nagib Marques da Silva, aumento do capital social de Cr\$ 550.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00, permanecendo, inalterados, sede, negócio explorado, prazo, entre partes: Jorge Lange Fernandes Rendeiro, português, casado, comerciante; Artur Valente da Costa Tavares, brasileiro, casado, comerciante; Elza de Bastos Rendeiro, portuguesa, casa, com cinco e Nagib Marques da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante — Arquite-se.
7 — Elias João Simão & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, pelo aumento do capital social de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 500.000,00, permanecendo, inalterados, quadro social, negócio explorado, sede e prazo — Arquite-se.

prazo — Arquite-se.
8 — M. de Oliveira Bastos & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na ampliação do seu negócio com os ramos de importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, permanecendo, inalterados, sede, capital, quadro social e prazo — Arquite-se.
9 — D. Vieira & Cia., pedindo o arquivamento do seu contrato social, pelo aumento do capital social de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, permanecendo, inalterados, quadro social, negócio explorado, sede e prazo — Arquite-se.

DISSOLUÇÕES
10 — Ferreira & Oliveira pedindo o arquivamento do seu contrato particular de dissolução e liquidação, pela saída dos sócios Alexandre Pinto Ferreira e Francisco de Oliveira Ferreira — Arquite-se.

11 — Ernesto Nunes da Silva e Amadeu Dias de Oliveira, pedindo o arquivamento do contrato social da firma E. Nunes da Silva & Cia., da qual era eram sócios componentes — Arquite-se.

REGISTROS DE FIRMAS COLETIVAS
12 — F. Soares e Irmão, Freitas Rocha & Cia., pedindo, respectivamente, o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

REGISTROS DE FIRMAS INDIVIDUAIS
13 — Alexandre Pinto Ferreira, português, casado, pedindo o registro da firma Alexandre Pinto Ferreira, de que é responsável: Capital: 40.000,00; sede: Avenida Senador Lemos, nesta cidade; Negócio explorado: Fabrica de Móveis e seus derivados — Registre-se.

14 — João Barbosa Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma João Barbosa de Oliveira, de que é responsável: Capital: Cr\$ 50.000,00; sede: Trav. 9 de Janeiro n. 697, nesta cidade; negócio explorado: Fabricação de telhas planas de cimento — Registre-se.

15 — Moacyr Souza, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma Moacyr Souza, de que é responsável: Capital: Cr\$ 10.000,00; sede: Avenida Senador Lemos n. 675; ramo: Armazinho — Registre-se.

AVERBAÇÕES
16 — Moji Agro Industrial Ltda. em liquidação, pedindo para averbar no seu registro o aditivo "Em liquidação", em virtude do falecimento do seu sócio quotista Ernest Franz Liebold, ocorrido no dia 3 do mês corrente em Jaguarary — Moji — Averbese.
17 — M. de Oliveira Bastos & Cia., pedindo para averbar no seu registro a ampliação dos seus negócios com os ramos de importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras — Averbese, arquivada a alteração social.

18 — D. Vieira & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00 — Averbese, arquivada a alteração social.

19 — Elias João Simão & Cia., pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 50.000,00 para Cr\$ 500.000,00 — Averbese, arquivada a alteração social.

20 — Rendeiro Auto Peças, Ltda. pedindo para averbar no seu registro o aumento do seu capital de Cr\$ 550.000,00 para Cr\$ 3.000.000,00 e admissão do novo sócio Nagib Marques da Silva, com direito ao uso da denominação — Averbese, arquivada a alteração social.

21 — Costa, Fonseca & Cia., Ltda., pedindo para averbar no seu registro o aditivo "Em liquidação", em virtude do falecimento do sócio Liz Teixeira de Brito Fonseca, ocorrido em 12 do mês corrente em Rio Branco — Território Federal do Acre — Averbese.

CANCELAMENTOS
22 — E. Nunes da Silva & Cia., pedindo o cancelamento da referida firma — Cancele-se, arquivado o contrato social.

23 — Djalma Guedes de Figueiredo, pedindo o seu cancelamento — Deferido.
24 — Ferreira & Oliveira, pedindo o seu cancelamento — Cancele-se, arquivado o contrato social.

LIVROS
25 — J. Q. Nassar & Ca., Peres Sanches & Ca., Castro & Ca., M. L. Morgado, Ferrera d'Oliveira Comércio e Navegação S. A., E. Chermont & Cia., Ltda., The Texas Company (South America) Ltd., Carlos Navarro & Cia., Payzano, Alfredo & Cia., Gonçalves, Rodrigues, Ltda., A. M. Fidalgo & Cia., Uzina Brasil S. A., Distilaria Amazônia Ltda., Camilo Pedro Nasser, Erichsen & Cia. Ltda., José Alves Farinha, Melo & Holanda, Mário Martins & Cia., Molander S. A., Comércio e Representações, José Raimundo Barata, A. Vidigal, Breves Industrial S. A., Costa Fonseca & Cia. Ltda., Banco do Pará, S. A., Goldfarb & Cia., A. Monteiro da Silva & Cia., Ltda., J. D. Valente & Cia., Pará Refrigerantes S. A., pedindo legalização de livros durante a semana — Deferido.

CERTIDÕES
26 — Ainda durante a última semana pediram certidões: — E. Rossetti & Cia., Ltda., A. Fonseca & Cia., João Barbosa de Oliveira, Esso Standard do Brasil Inc., Waldemar Felgueiras Viana, R. C. Pinto, Ferreira & Cia. Ltda., Renkichi Hiraga, Alberto Carneiro Martins de Barros e Cipriano S. Lopes.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

Ata da 14a. Sessão Extraordinária realizada em 9 de julho de 1956.

(aa.) Oscar da Cunha Lauzid, Antônio E. Chaves de Almeida, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda, Otávio França.

Aos nove dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e seis, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no prédio onde se acha instalado o Serviço do Montepio dos Funcionários do Estado, às quinze horas, presentes os membros Oscar da Cunha Lauzid, Pedro da Silva Santos, Edgar Batista de Miranda, Otávio França e Antônio Expedito Chaves de Almeida, supra, assinados, comigo Alvaro Moacyr Ribeiro, servindo de Secretário, sob a presidência do primeiro, foi por este declarada aberta a sessão, mandando que fosse lida a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada com restrição na parte a que se refere a admissão de três funcionários para os serviços do Montepio, que em vez da expressão: "mais três funcionários", como foi escrito, fica retificado da maneira seguinte: "o senhor presidente, justificando a necessidade de serem preenchidas as vagas existentes no serviço, propunha e indicava os nomes de Sulami Miranda Carapajó, Carlos de Oliveira Lobato e Nairze Rodrigues de Almeida, o primeiro para os serviços de Contabilidade, com a gratificação, pro-labore de três mil e uzeiros mensais, e os dois últimos para os serviços de escrituração, com a gratificação pro-labore de hum mil e quinhentos cruzeiros cada um, por mês", bem como, foi retificada a palavra "informações" que se lê na segunda linha da folha cento e quarenta e sete verso, pela palavra "voto" do Conselheiro Relator. Em seguida pelo Senhor Presidente, foi apresentada a minuta do contrato a ser lavrado com o Conselheiro Jurbas Pereira, para os serviços de fiscalização das obras de construção do grupo de casas que está sendo levantado para o Montepio, a qual foi aprovada por unanimidade. Também, pelos membros do Conselho Administrativo, foi aceita a proposta de rescisão amigável do contrato e suas condições, apresen-

tada pelo engenheiro Isaac Barcessat. Pelo senhor presidente foram apresentados, os boletins de caixa da tesouraria e que acabava de os receber, referentes ao período de 12 de junho a 5 de julho do corrente exercício, os quais depois de examinados, foram, por todos os membros "visados". E nada mais havendo a

tratar, foi pelo senhor presidente declarada encerrada a sessão e convocada uma outra extraordinária para o dia 13 do corrente à mesma hora, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada pelo senhor presidente, eu Alvaro Moacir Ribeiro, Secretário o escrevi.

(a.) Oscar da Cunha Lauzi.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado nos autos de compra de terras devolutas no Estado, no Município de Irituia, em que é requerente: Carmem de Figueiredo Pamplona.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente, no DIÁRIO OFICIAL de 19-1-56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 19, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. O. T. V., para os posteriores legais.

Belém, 24 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado nos autos de compra de terras devolutas no Estado, no Município de Irituia, em que é requerente: Fortunato Beneditino.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente, no DIÁRIO OFICIAL de 13-1-56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. O. T. V., para os posteriores legais.

Belém, 24 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado nos autos de compra de terras devolutas no Estado, no Município de Irituia, em que é requerente: Lourdes Takuda.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente, no DIÁRIO OFICIAL de 11-1-56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 16, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. O. T. V., para os posteriores legais.

Belém, 24 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

Homologação de sentença proferida pelo Exmo. Sr. Gen. Governador do Estado nos autos de compra de terras devolutas no Estado, no Município de Irituia, em que é requerente: Pedro Garcia Pena.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente, no DIÁRIO OFICIAL de 13-1-56, nenhum recurso foi interposto contra o mesmo;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 20, proferida pelo Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à S. O. T. V., para os posteriores legais.

Belém, 24 de julho de 1956.
General de Brigada JOAQUIM DE MAGALHÃES CARDOSO BARATA
Governador do Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 1.181 — DE 18 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1.017 de 25-6-56 da D. G. que exonerou o sr. Alvaro Elpidio Vieira Amazonas, Es-

criturário, ref. 8 classe O, lotado na Secção do Laboratório — D. I., por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de julho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.180 — DE 18 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Transferir por necessidade de serviço o sr. Raimundo Augusto Monteiro de Oliveira, Caixa, ref. 16 classe 3, lotado na Tezouraria — D. G., para a 5.ª Residência — 2.º Distrito (Capanema).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 18 de julho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.179 — DE 17 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Transferir por necessidade de serviço, o sr. Hilário Francisco Camorim Colares, Of. Administrativo, ref. 14, classe 1, lotado na Secção de Comunicações, para a Secção do Pessoal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de julho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.167 — DE 14 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Dispensar o sr. José Vicente Soares, Administrador de Jacundá — Jacundázinho, por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de julho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.170 — DE 17 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Dispensar por abandono de emprego, o sr. João Ismael Nunes, Escriturário, ref. 8, classe 2, lotado na Secção do Pessoal, de acordo com o Capítulo IV, Art. 96, letra b, do Decreto 1.308, de 22-7-53.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 17 de julho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.165 — DE 16 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Dispensar, a pedido, o sr. José Joaquim Horta de Souza Moita, Topógrafo, lotado na S. A. M.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de junho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

Nota do Fichário:

Foi dado o andamento na presente portaria, em virtude do servidor não ter comparecido neste Fichário para colocar o ciente na mesma.

Em 23-7-56.
Paulo A. Albuquerque
Encarregado do Fichário

PORTARIA N. 1.155 — DE 14 DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948;

Resolve:

Dispensar o sr. Wilson Soares Monteiro, Mecânico de 3.ª Classe, lotado na O. R. M.-1 (Castanhal), por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.154 — DE 13
DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria n. 701, de 19-8-955, da D. G. que colocou à disposição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, o sr. Arthur Porto de Oliveira, eng. ref. 21, classe O, lotado na Secção de Laboratório — D. I., sem onus para este D. E. R., a partir de 1-8-55.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 13 de julho de 1956.

Eng.º Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

Nota do Fichário:

Foi dado andamento, em virtude do servidor não ter comparecido neste Fichário para colocar o ciente na presente Portaria.

Em 23-7-56.

Paulo A. Albuquerque
Enc. do Fichário

PORTARIA N. 1.150 — DE 16
DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Transferir por necessidade de serviço, o sr. Izaias de Oliveira Marcelos, Escriturário, lotado na 4.ª Residência — 2.º Distrito (Taciátêua), para 2.ª Residência — 1.º Distrito (Castanhal).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 16 de julho de 1956.

Eng.º Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.149 — DE 3
DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Designar o sr. Vicente Alves da Silva, Aux. de Contabilista, ref. 16, classe 1, lotado na Secção do Pessoal, para responder pela chefia da mesma, a partir de 1-7-1956.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de julho de 1956.

Eng.º Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.134 — DE 12
DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Dispensar os Capatazes, abaixo relacionados, lotados na 3.º Sector de Construção (Bujarú), por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.:

Manoel Pedro Xavier.

Satiro da Conceição Viana.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1956.

Eng.º Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1.131 — DE 12
DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Dispensar o sr. Djalma Geraldo de Souza, Aux. de Topógrafo, lotado no 3.º Sector de Construção (Bujarú) por não serem mais necessários os seus serviços a este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1956.

Eng.º Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

Nota do fichário:

Foi dado andamento, em virtude do servidor não ter comparecido neste Fichário para colocar o ciente na presente Portaria.

Em 23-7-56.

Paulo de A. Albuquerque
Enc. do Fichário

PORTARIA N. 1130 DE 12
DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24.12.1948,

Resolve:

Dispensar o sr. Waldo Ferreira de Carvalho, Escriturário, lotado no 3.º Sector de Construção (Bujarú) por não serem mais necessários os seus serviços a este D.E.R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 12 de julho de 1956.

Eng.º Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1047 DE 2
DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Dispensar o sr. Manoel Benedito da Costa, Capataz lotado na 2.ª Residência — 1.º Distrito (Castanhal) por não serem mais necessários os seus serviços a este D.E.R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 2 de julho de 1956.

Eng.º Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1035 DE 26
DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Dispensar os servidores abaixo relacionados, lotados na 2.ª Residência — 1.º Distrito — D.C.C. por não serem mais necessários os seus serviços a este D.E.R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de junho de 1956.

Eng.º Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

Braçal.

José Corrêa dos Santos — Vigia.

José Mendes Comarú — Capataz.

José Ferreira da Luz — Carpinteiro.

Raimundo Menezes Ferreira — Aj. Especializado.

José Andrade de Souza — Motorista.

Otávio Souza Barreto — Operador.

Manoel Augusto da Silva — Capataz.

Olavo Lôbo da Paixão — Braçal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de junho de 1956.

Eng.º Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1030 DE 26
DE JULHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Dispensar o sr. Joaquim Jarbas Ribeiro, Braçal, lotado na 6.ª Residência — 2.º Distrito, por não serem mais necessários os seus serviços neste D.E.R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de junho de 1956.

Eng.º Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1029 DE 26
DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Dispensar o sr. João Moreira Filho, Capataz, lotado na 6.ª Residência — 2.º Distrito, por não serem mais necessários os seus serviços neste D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de junho de 1956.

Eng.º Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

Eng.º Antonio Pedro Martins
Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1027 DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Dispensar os servidores abaixo relacionados, lotados na 1.ª Residência — 1.º Distrito — D.C.C., por não serem mais necessários os seus serviços neste D.E.R.

Lídio Conceição de Oliveira — Faxineiro.

Edson Macêdo da Cunha — Aj. Mecânico.

Antonio Chagas de Oliveira — Lubrificador.

Raimundo Marques — Motorista.

José Messias da Rocha — Motorista.

Etevaldo Ribeiro Trindade — Cabo de Turma.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de junho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1025 DE 26 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Dispensar os servidores abaixo relacionados, lotados na 3.ª Residência — 1.º Distrito — D.C.C., por não serem mais necessários os seus serviços à este D.E.R.

Willian Pereira da Rocha — Vigia.

Domingos Martins Costa — Vigia.

Luiz Gonzaga de Moraes — Braçal.

Jardi da Silva Lima — Braçal.

Luiz Lopes da Silva — Braçal.

Raimundo Firmino de Lima — Braçal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 26 de junho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 1012 DE 23 DE JUNHO DE 1956.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157 de 24.12.1948,

Resolve:

Dispensar os Motoristas abaixo relacionados, lotados na 2.ª Residência — 1.º Distrito — D.C.C. por não serem mais necessários os seus serviços à este D.E.R.

João Jeronimo de Lima, Antonio Candido Pereira, José Andrade de Souza e José Luiz Soares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de junho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 972 DE 20 DE JUNHO DE 1956.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Dispensar o sr. Joaquim Zacarias da Silva, Vigia, lotado na 6.ª Residência — 2.º Distrito, por não serem mais necessários os seus serviços à este D.E.R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de junho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 971 DE 20 DE JUNHO DE 1956.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

Resolve:

Dispensar o sr. Wilson Gomes, Vigia, lotado na 6.ª Residência — 2.º Distrito, por não serem mais necessários os seus serviços à este D.E.R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de junho de 1956.

Eng.º Antonio Pedro Martins Viana.

Diretor Geral

PORTARIA N. 970 — DE 20 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar o Sr. Benedito Rodrigues da Silva, Encarregado de Material, lotado na 6a. Residência — 2o. Distrito por não serem mais necessários os seus serviços à este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 20 de junho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 968 — DE 21 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 747 de 9 de junho de 1956, da D. G., que determinou que o disposto no § 1.º do art. 47, do Regulamento baixado com o Decreto n. 2.052, de 26 de maio de 1956, não seja extensivo aos Auxiliares de Engenheiros ref. 13 e ao Contabilista ref. 18, elevados, a partir de janeiro do corrente ano, respectivamente, a categoria de Engenheiro ref. 21 e Economista ref. 20.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 21 de junho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 885 — DE 15 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar o Sr. Raimundo do Amaral Gonçalves, Apontador, lotado na 2a. Residência

— 1o. Distrito, por não serem mais necessários os seus serviços à este D. E. R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 15 de junho de 1956

Eng.º Antônio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 882 — DE 14 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar os Carpinas, abaixo discriminados, lotados na D. C. C., 1o. Distrito — 2a. Residência, de acôrdo com a Resolução n. 189/56 de 4-4-56 do C. R., aprovada pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado. Alexandre Pessoa de Araújo e Benedito Neves Barroso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 878 — DE 14 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar os braçais abaixo discriminados, lotados na 2a. Residência — 1o. Distrito, de acôrdo com a Resolução n. 189/56 de 4-4-56 do C. R., aprovada pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado. — Francisco Matos do Nascimento, Raimundo Mesquita Sampaio, Paulo Alves Nakano, Petronilo Ferreira Sampaio, Pedro Baltazar Monteiro, Osvaldo Barros, Osvaldo Duarte de Carvalho, Osvaldo da Silva Magalhães, Nilson Nascimento Costa, Manuel Biraçara Rodrigues, Manoel Raimundo da Silva Oeiras, Miguel da Silva Magalhães, João Batista de Souza Picango, Izauro Batista Ribeiro, Henrique Bezerril dos Santos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 815 — DE 14 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar os braçais abaixo discriminados, lotados na D. C. C. — 2o. Distrito — 6a. Residência, de acordo com a Resolução n. 189/56, de 4-4-56 do C. R., aprovada pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado. — 1) Joaquim Roque dos Santos; 2) José Fernandes Sobrinho; 3) João Batista de Oliveira; 4) Lino dos Santos; 5) Manoel Barrós do Nascimento; 6) Pedro Evangelista Moreira e 7) Porfirio Xavier da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 814 — DE 14 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar o vigia Luiz Gonzaga do Rosário Melo, lotado na D. C. C. — 2o. Distrito — 6a. Residência, de acordo com a Resolução n. 189/56, de 4-4-56 do C. R., aprovada pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 14 de junho de 1956.

Eng.º Antônio Pedro Martins Viana
Diretor Geral

PORTARIA N. 747 — DE 9 DE JUNHO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições

que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948, e considerando o disposto na Resolução do CR/194/56, publicada no DIARIO OFICIAL desta data e aprovada pelo Sr. Dr. Governador do Estado,

RESOLVE:

Determinar que, o disposto no § 1o. do art. 47, do Regulamento baixado com o Decreto n. 2.052, de 26 de maio de 1956, não seja extensivo aos Auxiliares de Engenheiros ref. 13 e ao Contabilista ref. 18, elevados, a partir de janeiro do corrente ano, respectivamente, à categoria de Engenheiro ref. 21 e Economista, ref. 20.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de janeiro de 1956.

Eng.º Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 420 — DE 5 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar os servidores abaixo, lotados na 6a. Residência, 2o. Distrito, de acordo com a Resolução do Conselho Rodoviário n. 189 de 4-4-56, aprovada pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado. Braçais: — 1) Raimundo Maria do Nascimento; 2) Raimundo Domingos Reis; 3) Pedro Monteiro; 4) Paulo Monteiro da Silva; 5) Osvaldo Amandio Ribeiro; 6) Manoel Rosa; 7) Manoel Ferreira Mescouto; 8) Manoel Ferreira de Oliveira; 9) Maximo Monteiro da Rosa; 10) Manoel Farias; 11) Manoel Austregesilo Martins Rodrigues; 12) Isaias Alonso de Quadros; 13) Genesio Gonçalves da Silva; 14) Emilio Quadros Peinado; 15) Domingos Farias da Silva; 16) Aristides Rodrigues da Silva; 17) Ataiades Marinho Mousinho; 18) Benedito Santos e 19) Benedito Soares da Silva.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de maio de 1956.

Eng.º Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 417 — DE 5 DE MAIO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Dispensar os servidores abaixo mencionados, lotados na D. C. C. — 2a. Residência — 1o. Distrito, de acordo com a Resolução n. 189 de 4-4-56 do Conselho Rodoviário, e aprovada pelo Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado. —

Braçais: — Joaquim Francisco da Costa, João Costa da Paixão, Jozias de Vasconcelos Falcão, Ivaldo dos Santos Monteiro, Gabriel Silva da Luz, Francisco Barata Alves, Fladimir Pinheiro Negrão, Edgar Neves Favacho, Domingos Cardoso Neves, Dalmacio Costa Alves, Domingos da Silva Monteiro, Constantino Felix de Souza, Benedito Nunes de Araújo, Benedito Moraes do Carmo, Aurelio Batista da Costa, Antonio Gomes de Oliveira, Amintas Bentes Lobo, Sebastião Monteiro Duarte, Ciceró Augustinho Pantoja, Alfredo dos Santos Barata, João Alves de Andrade.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas

de Rodagem, 5 de maio de 1956.

Eng.º Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 315 — DE 23 DE MARÇO DE 1956

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Prorrogar por mais seis (6) meses, a licença concedida ao Sr. Antonio Ubiracy de Lima, Encarregado da Fábrica de Tubos, lotado na D. I. para tratar de assuntos particulares, a partir de 1-3-56.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 23 de março de 1956.

Eng.º Alirio Cesar de Oliveira
Diretor Geral

Nota do Fichário:

Dado andamento em virtude do interessado não ter comparecido a este Fichário para colocar ciente a presente Portaria.

Belém, 20-7-56.

Paulo A. de Almeida
1a. Maria Emilia de N.

Lourdes

2a. Edmundo Orlando Alves
Salgado

De acordo c/proc. 384/56.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

CHAMADA DE FUNCIONÁRIO

Pelo presente edital fica notificada a normalista Elza Valmont, ocupante do cargo de professor de 3a. entrada, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Justo Chermont", para, no prazo de trinta (30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior, ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Iraci Messias, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma autuei o presente edital, extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL.

Iraci Messias
Respondendo pela Chefia de Expediente

(G. — 25, 26, 27, 28, 29 e 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17/8/56)

Pelo presente edital fica notificada a normalista Raimunda Pereira de Barros, ocupante do cargo de professor de 3a. entrada, padrão C, do Quadro Único, lotada no Grupo Escolar "Camilo Salgado", para no prazo de trinta

(30) dias, reassumir as funções de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior, ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Iraci Messias, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma autuei o presente edital, extraindo do mesmo, cópia para ser publicado no DIARIO OFICIAL.

Iraci Messias
Respondendo pela Chefia de Expediente

(G. — 25, 26, 27, 28, 29 e 31/7; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 17/8/56)

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BELÉM

Aforamento de terras

O Snr. Dr. Eng.º Valdir Acatauasú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Snr. João Moraes Gouveia, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamentos o terreno situado na quadra: Dr. Moraes, Ruy Barbosa, Timbiras, Capituñas, onde faz ângulo.

Dimensões —

Frete — 10,30 m
Fundos — 33,70 m na lateral direita.

L. esquerda — 35,80 m
L. de travessão — 18,40 m
Área 324,91 m²
Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. No terreno há duas casas.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de julho de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 14.942 — 11, 21 e 31/7/56 — Cr\$ 200,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Srta. Yvone Moreira Seixas, brasileira, solteira, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Castelo Branco, 14 de Abril, São Miguel e Silva Castro, de onde dista 20,40 m.

Dimensões:
Frete — 4,95 m
Fundos — 50,50 m
Área — 249,975 m²
Forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito.

No terreno há uma barraca coletada sob o n. 1.116.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 10 de julho de 1956.
Hildegardo Bentes Fortunato
Secretário de Obras
(T — 14.944 — 11, 21 e 31/7/56 — Cr\$ 200,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Antonio Soares de Castro, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 9 de Janeiro, 3 de Maio, Conceição e Caripuanas, de onde dista 123,00 m.

Dimensões:
Frete — 5,00 m
Fundos — 40,00 m
Área — 200,00 m²

Forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado com o n. 1027.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de julho de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 11.512 — 21, 31/7 e 10/8/56 — Cr\$ 200,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Julio Pereira da Silva, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem Vitória, Castelo Branco, projeção da Boaventura da Silva, e Domingos Marreiros a 89,50 m.

Dimensões:
Frete — 6,10 m
Fundos — 37,00 m
Área — 225,70 m²
Forma regular. Confina a direita com o imóvel n. 33, e a esquerda com o de n. 37. Terreno edificado com o chalet n. 35.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de julho de 1956.

Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 11.511 — 21, 31/7 e 10/8/56 — Cr\$ 200,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, pelo secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Joaquim Gomes da Costa, brasileiro, casado, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Passagem sem denominação, Passagem Santa Cruz, Passagem sem denominação e Rodovia S. N. A. P., de onde dista 90,00 m.

Dimensões:
Frete — 10,00 m
Fundos — 23,50 m
Área — 235,00 m²

Forma paralelogramica. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de julho de 1956. — (a) Hildegardo Bentes Fortunato.

(T. 14.997 — 21, 31/7 e 10/8/56)

Aforamento de terras

O Sr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a sra. Odete Gadelha de Lima, brasileira, casada, residente nesta cidade requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Chaco, Curuzá, Pedro Miranda e Marques de Herval a 122,35 m.

Dimensões:
Frete — 11,00 m.

Lateral direita, formada por dois elementos: 1.º perpendicular à linha de frente com 3,00m. 2.º inclinado para dentro do terreno com 50,80m. Lateral esquerda com 52,70m. travessão 5,00m. Tem uma área de ... 421,60m². Forma irregular.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 20 de julho de 1956. — (a) Hildegardo B. Fortunato.

(T. 15.002 — 21, 31/7 e 10/8/56)

Aforamentos de terras

O Sr. Dr. Engo. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Raimundo do Carmo Rosa, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Timbó, Vileta, Visconde de Inhaúma e Marques de Herval, de onde dista 94,30 metros.

Dimensões:
Frete — 6,70 m
Fundos — 62,30 m
Área — 417,41 m²

Forma regular. Confina a direita com o imóvel n. 582, e à esquerda com o de n. 572. Terreno edificado sob o n. 578.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias.

a contar da publicação do presente, findo o que não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém.

Belém, 20 de julho de 1956.
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras
(T — 15.110 — 21, 31/7 e 10/8/56 — Cr\$ 200,00).

Aforamento de Terras

Sr. Eng. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc. Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Edgar Rodrigues Barbosa, brasileiro, casado residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Alenquer, Almirante Tamandaré, Dr. Malcher e Rodrigues dos Santos a 31,20 metros.

Dimensões:
Frete — 9,00 metros.
Fundos — 30,00 metros.
Área — 270,00 metros quadrados.

Forma regular. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de julho de 1956.

(a.) Hildegardo Bentes Fortunato, pelo Secretário de Obras.
(T. 15.150 — 37-7, 10 e 19-8-56)

ANUNCIOS

AVISO

Os Laboratórios Moura Brasil-Orlando Rangel S/A comunicam que deixou as funções de Gerente de sua Filial de Fortaleza, o Senhor ALBINO DE SOUZA VAZ, igualmente deixou de ser funcionário o Senhor JOAQUIM ALEXANDRE VILA POUCA E CUNHA, ficando, portanto, canceladas as procurações que lhes foram outorgadas, e não se responsabilizam por quaisquer atos praticados com base nas mesmas, a partir desta data.

FORTALEZA, 17 de julho de 1956. — Labs. MOURA BRASIL-ORLANDO RANGEL, S/A. — Paulo Moura Brasil, D. Tesoureiro.

(T. — 15.021 — 31-7; 1 e 2-8-56).

BRASIL EXTRATIVA S. A.

Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente ficam os Srs. acionistas da "Brasil Extrativa S. A.", convidados a participar de uma Assembléia Geral Extraordinária a ter lugar na sede da sociedade, no Boulevard Castilhos França 56, às 16 horas do próximo dia 5 de agosto, para os seguintes fins:

a) Reconstituição da Diretoria;

b) O que ocorrer.

Belém, 28 de julho de 1956.

(a.) Evangelino Miranda,
Vice-Presidente.

(Ext. 31-7-56)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XXI

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1956

NUM. 4.701

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 273
"Habeas-corpus" preventivo de Breves
 Impetrantes — Albano Augusto Alves Monteiro e Raimundo Carvalho Ribeiro, a seu favor.
 Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.
 Vistos, etc.
 O primeiro paciente diz-se ameaçado de prisão por parte do Delegado de Polícia de Breves e, o segundo, afirma ter recebido voz de prisão e achar-se à disposição do mesmo Delegado, na cadeia de Curralinho, onde aguarda transporte para Breves. Tais prisões não têm justo fundamento e são frutos apenas de vinditas políticas que a referida autoridade policial pretende exercer. Solicitadas informações deu-nas em telegrama o senhor Delegado de Polícia de Breves, mul lacônicas e vagas, deixando dúvidas que não afastam a

precedência dos pedidos dos pacientes. A vista do exposto:
ACORDAM, os Juizes do Tribunal de Justiça, em conferência e por unanimidade, — reunidos, preliminarmente, em um só processo ambos os pedidos, por tê-los informado em um só telegrama a autoridade coatora, — conceder a ordem impetrada, afim de que, a favor do primeiro paciente seja expedido o competente salvo-conduto, e, do segundo, alvará de soltura, imediatamente se por aí não estiver preso.
 Custas, na forma da lei. — P. e R.
 Belém, 18 de julho de 1956. — (aa.) Arnaldo Valente Lobo, Presidente e Relator. Fui presente — Oswaldo de Brito Farias, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 27 de julho de 1956. — Luis Faria, Secretário.

EDITAIS JUDICIAIS

ASSISTENCIA JUDICIARIA DO CIVEL
 Citação com o prazo de 30 dias
 O doutor João Gualberto Alves de Campos, Juiz de Direito da Segunda Vara no pleno exercício cumulativo da Primeira Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.
 Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de Raimundo Estanislau dos Santos me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Belém, Raimundo Estanislau dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, domiciliado e residente nesta cidade à Ave. 25 de Setembro n.º 94, sob o patrocínio da Assistência Judiciária Cível (doc. 1), representada pelo advogado que esta subscrive (doc. 2), o qual representa também sua irmã Aurea Veloso (doc. 3), vem declarar a V. Excia, que conforme certidão junta (doc. 4), em 18 de maio de 1955, faleceu, nesta cidade, no estado de viúva e sem deixar testamento, sua genitora, Helena Veloso dos Santos, deixando além do requerente e sua irmã Aurea Veloso, mais três irmãos, Acrísio Moisés Veloso dos Santos, Estelita Veloso dos Santos, e Antonio Veloso dos Santos, sendo que Acrísio se encontra em Porto Velho, Território do Guaporé e os dois últimos no Rio de Janeiro, mas sem que o requerente saiba o endereço dos mesmos. Nestas condições tendo a inventariar o único bem constante

de uma barraca coitada sob o número 94, à Av. 25 de Setembro, nesta cidade, de propriedade da "de-cujus" e de que trata os documentos anexos, vem requerer de V. Excia, se digne deferir-lhe o juramento de inventariante para que possa prestar as declarações necessárias e prosseguir nos ulteriores do direito, sendo determinada a citação, por edital, dos herdeiros que estão ausentes, dando-lhes curador, conforme o único do art. 479, do Código de Processo Civil. O referido bem tem o valor venal de Cr\$ 11.000,00. São os termos em que P. Deferimento, Belém, 29 de Maio de 1956. Afonso Cavaleiro, Despacho: D. A. Como pede. Assinção o compromisso legal prosiga-se até o cálculo. Belém, 29/5/56. Alves de Campos. E por isso nos termos da petição e despacho acima transcrito foi passado o presente edital por meio do qual ficam citados os herdeiros Acrísio Moisés Veloso dos Santos, Estelita Veloso dos Santos e Antonio Veloso dos Santos, para que dentro de trinta dias compareçam ou se façam representar no referido processo, para os fins de direito, sob pena de serem considerados réus, dando-lhes curador que os representem no referido inventário. E para constar foi expedido o presente edital que será publicado no Diário Oficial e na imprensa local e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 18 dias do mês de Junho de 1956. Eu Rai-

undo Barros Coutinho, escrevente juramentado datilografai e subscrevi.
 (a) João Gualberto Alves de Campos.
 (G. — 28 e 31/7/56).

EDITAL

Da citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. presidente da União Acadêmica Paraense
 O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 52, da Lei n.º 603, de 20 de maio de 1953, e no Ato n.º 5, de 14.1.55 (D. O. de 19.1.55) e em obediência ao Acórdão n.º 1.362, de 17.7.56 (D. O. de 22.7.56), cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante (30) dias, a partir desta data, o Presidente da União Acadêmica Paraense, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "Diário Oficial", apresentar a defesa ali prevista, relativamente ao processo de Prestação de Contas, exercício financeiro de 1954 (mil novecentos e cinquenta e quatro) — Processo n.º 1.262, prestação de contas do auxílio de Cr\$ 75.000,00 à conta da lei 730, de 15.12.53, com o fim específico de auxiliar a construção da Casa do Estudante do Pará, pois os documentos e comprovantes apresentados revelaram irregularidades apontadas pela Secção de Tomada de Contas, pelo sr. auditor e pelo Juiz designado para dar o voto orientador, o que define a responsabilidade da União Acadêmica Paraense, sujeita a defesa prévia.
 Belém, 24 de Julho de 1956.
 Adolpho Burgos Xavier,
 Ministro Presidente
 D. O. 26, 27, 29, 31/7 - 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26/8.

Faço saber que se pretendem casar o sr. Raimundo Ramos da Silva e dona Anália Ramos de Macedo.
 Ele diz ser solteiro, natural do Pará, trabalhador braçal, domiciliado nesta cidade e residente à rua Anchieta, s/n., filho de Pedro da Silva Costa e de dona Maria Ramos da Costa.
 Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua Anchieta, s/n., filha de Joaquim Ramos de Macedo e de dona Ana Francisca do Carmo.
 Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.
 Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 24 de julho de 1956.
 E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de Casamentos nesta Capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.
 (T. — 15.012 — 25-7 e 1-8-56)

ANUNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
 De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n.º 23.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Vladimir de Souza Pauleis, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Passagem União n.º 59.
 Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 25 de julho de 1956.
 Emílio Uchôa Lopes Martins,
 1.º Secretário
 (T. — 15.131 — 27, 28, 30 e 31-7 e 1-8-56).

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"

Assembléa Geral Extraordinária
 (2.ª Convocação)
 Não se tendo realizado, por falta de número, a reunião convocada para hoje, são convidados os acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 6 de agosto de 1956, às quinze horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, n.º 54 — 1.º andar, e que terá por fim deliberar sobre:
 a) Reforma dos Estatutos;
 b) Aumento do Capital Social.
 Belém, 27 de julho de 1956.
 Os Diretores: — Oscar Façola — Simão Roffé — Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.
 (Ext. 28, 29 e 31-7-56).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1956

NUM. 574

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO N. 1.382
(Processos n. 1.480, 1.508, 1.568,
1.616, 1.665 e 1.662)

Requerente — Sr. Raimundo Valério de Alencar, Motorista do carro da Secretaria de Estado de Finanças.

Relator — Ministro Mário Nepomuceno de Sousa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Secretaria de Estado de Finanças, em ofícios ns. 479/55, de 27.7.55; 488/55; de 1.8.55, de 537/55, de 18.8.55; — 580/55, de 2.9.55; e 617, de 19.9.55, encaminhou a este Órgão, as prestações de contas do Sr. Raimundo Valério de Alencar, motorista do carro daquela Secretaria, relativas ao emprego do numerário por ele recebido, à conta dos recursos da tabela n. 106 — "Serviços de Transporte do Estado" — subconsignação "Material de Consumo" e "Combustíveis e Lubrificantes" — da Lei Orçamentária de 1955, na importância de Cr\$ 3.190,00, e que constituem os processos ns. 1.480, 1.508, 1.568, 1.616, 1.655 e 1.662, deste Tribunal, respectivamente.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, citar, através de edital publicado no D. O., o sr. Raimundo Valério de Alencar, motorista do carro da Secretaria de Estado de Finanças para, nos termos do artigo 52, da lei n. 603, de 20.5.53, apresentar a defesa prévia, em virtude das irregularidades apontadas no voto do exmo. sr. ministro relator.

Belém, 24 de julho de 1956.
(aa) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Mário Nepomuceno de Sousa — Relator; Augusto Belchior de Araújo; Lindolfo Marques de Mesquita.
Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa — Relator: "Os presentes autos agasalham a prestação de contas do sr. Raimundo Valério de Alencar, motorista do carro da Secretaria de Estado de Finanças, relativo ao numerário recebido para aquisição de gasolina, por conta da verba "Serviço de Transporte do Estado" — Tabela n. 106 — subconsignação "Material de Consumo" — Combustível e lubrificante — consignada na lei orçamentária para 1955.

De pronto, é de se estranhar e até mesmo de se indagar, desde que o processo silencia completamente, em razão de quem o mencionado servidor recebia dinheiros públicos para aplicação direta?

O Estado mantém um Serviço de Transporte na sua estrutura administrativa, a quem compete normativamente centralizar o movimento dos dispênsos inerentes, inclusive a compra de combustíveis para abastecer os carros oficiais, no limite das dotações orçamentárias prefixadas.

Entender de outra forma, a meu ver, é tumultuar a ordem orçamentária, com efeitos negativos e perigosos à administração pública. Positivamente, o ato de se admitir que cada funcionário motorista estatal, lotado nesta ou naquela Secretaria ou Repartição, vá à boca do cofre apanhar importâncias em dinheiro por conta de dotações do Serviço de Transporte, para aplicação direta, corresponde a um inequívoco atentado às normas administrativas, e, ao mesmo tempo a decretação da quasi inoperância daquele serviço público, cuja finalidade ficaria restrita a onerar as finanças estaduais.

De qualquer modo, o certo é que Raimundo Valério de Alencar, na qualidade de motorista, e consorte se desprende dos autos, recebeu do Tesouro do Estado, parceladamente, a quantia de Cr\$ 8.190,00, a fim de ser utilizada na compra de gasolina para o carro pertencente à Secretaria de Finanças.

Dessa quantia, portanto, muito embora a feição anormal do pagamento autorizado, devia o mesmo prestar contas, mas não o fez na sua totalidade, eis que a soma dos comprovantes não equivale ao total do que lhe foi entregue, sem embargo da fragilidade legal dos documentos comprobatórios apenas aos autos, simples notas de compras, sem maior autenticidade, incapazes, por si, de sustentar a aquisição para o Estado e a sua utilização em serviços públicos.

Não tenho motivos processuais para descrever da honestidade do funcionário, mas tenho o dever de reclamar comprovação total, legítima e conveniente da importância que lhe foi entregue, já que se trata de dinheiros públicos.

É uma função da própria função que exercito rigorosa e indistintamente, sendo que, no caso, não desejo e nem espero animar responsabilidades, pois intranquilisaria a minha consciência ter que punir um modesto servidor público, transgressivo, talvez, mais por boa fé ou por omissão involuntária do que por dolo, quando tantos e quantos servidores ricos e travessos, protegidos e acobertados por artimanha sutis e inteligentes, enfrentam e menosprezam a tudo e a todos, impunemente.

E uma vez que os autos acusam não ter havido a citação do interessado para produzir a defesa jurídica prescrita no art. 52 da lei n. 603, concluo para que seja feita essa citação substancial, dando oportunidade a que o funcionário se defenda e esclareça os fatos aqui focalizados, pois as decisões do Tribunal de Contas, acima de tudo, é seiva da razão, do direito e da justiça, trinômio em que se devem fundar todos os princípios legais.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: "Acompanhando inteiramente o voto do

ministro relator, não deixo de salientar a ilegitimidade da parte. Quem devia, no caso, prestar contas, era o diretor ou o administrados da Repartição."

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "De acordo com o ministro relator."

Voto do sr. ministro Presidente: "Acompanho o voto do sr. ministro relator."

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Sousa
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.383
(Processos ns. 797, 830, 1.057,
1.282, 1.400, 1.556, 1.713, 1.831,
1.985 e 2.078)

Requerente — Dr. José de Souza Macêdo, Chefe do Centro de Saúde n. 1.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Secretaria de Estado de Finanças, em ofícios ns. 89/55, de 25.2.55; 130/55; de 12.3.55; 265/55, de 3.5.55; 356/55 de 8.6.55; 443/55, de 11.7.55; 537/55, de 18.8.55, de 665, de 4.10.55; 762/55, de 17.11.55; 47/56, de 23.1.56; e 60/56, de 6.2.56, encaminhou a este Órgão, as prestações de contas do Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, relativas ao emprego do numerário recebido à conta dos recursos da Tabela n. 88 — "Despesas Diversas", da Lei Orçamentária de 1955, na importância de Cr\$ 12.000,00, e que constituem os processos 797, 830, 1.057, 1.282, 1.400, 1.556, 1.713, 1.831, 1.985 e 2.078, respectivamente, e das quais é responsável o dr. José de Souza Macêdo, Chefe daquele Centro de Saúde.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a prestação de contas, feita pelo Centro de Saúde n. 1, e expedir ao dr. José de Souza Macêdo, Chefe do Centro de Saúde n. 1, por intermédio da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação.

Belém, 24 de julho de 1956.
(aa) Adolpho Burgos Xavier — Ministro Presidente; Lindolfo Marques de Mesquita — Relator; Augusto Belchior de Araújo; Mário Nepomuceno de Sousa.
Fui presente — Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: "No presente processo está contida a prestação de contas do Centro de Saúde n. 1, referente à tabela 88, da subconsignação Des-

pesas Diversas, na importância de Cr\$ 12.000,00 e relativa ao exercício de 1955. (Orçamento do Estado).

Do exame procedido pela secção técnica deste Tribunal, como do relatório da Auditoria e parecer do dr. Procurador, nenhuma contestação há quanto a exatidão das contas e comprovantes apresentadas, pelo que lhe demos plena aprovação."

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: "De acordo com o ministro relator."

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: "Louvo-me no exame e no voto do sr. ministro relator, para aprovar as contas."

Voto do sr. ministro Presidente: "Aprovo as contas, de acordo com o voto do sr. ministro relator."

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Mário Nepomuceno de Sousa
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.384
(Processo n. 2.626)

Requerente — Irmã Clotilde Almeida, Diretora do Instituto Imaculada Conceição, de Baião.

Relator: Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que a Irmã Clotilde Almeida, Diretora do Instituto Imaculada Conceição, de Baião, remeteu, a esta Corte, através da Secretaria de Finanças, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para o devido julgamento, a prestação de contas do auxílio que recebeu do Governo do Estado, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), em 1955, tendo sido feita a remessa com o ofício n. 275/56, de 20-4-56, entregue em 28, quando foi protocolado as fls. 261, do Livro n. 1, sob o número de ordem 39.

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a prestação de contas feita pelo Instituto Imaculada Conceição, de Baião, relativamente ao mencionado auxílio, e expedir à sua Diretora, Irmã Clotilde Almeida, por intermédio da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação.

Belém, 24 de julho de 1956.
(aa) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente — Augusto Belchior de Araújo, Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Mário Nepomuceno de Sousa. — Fui presente, Lourenço do Valle Paiva.

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo — Relator: "O Instituto Imaculada Conceição, de Baião, representado pela sua diretora, Irmã Clotilde Almeida, vem a esta Colenda Corte, por intermédio da Secretaria de Estado de Finanças, em data

de 24 de maio do ano corrente, prestar contas do auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1955, da importância de Cr\$ 30.000,00, e que lhe foi entregue no Tesouro Estadual, em atendimento ao que está previsto na tabela Orçamentária daquela época, sob o n. 38, pela rubrica "Fundos de Assistência Social".

Feita pela competente Auditoria a necessária instrução ao processo, ouvidas as seções técnicas deste T. C., que nada tiveram a reparar, consoante a legalidade da aplicação daquela verba — auxílio, a douta Procuradoria, louvada nos pareceres daqueles órgãos, manifestou-se pela legalidade das contas, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953. Isto posto, sou pela aprovação das contas oferecidas a este T. C., pelo Instituto Imaculada Conceição de Baião, relativamente ao exercício de 1955, e bem assim, para que seja concedido o respectivo alvará de quitação a Irma Clotilde Almeida, diretora daquele educandário.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: "Aprovo as contas, com fundamento no voto do Sr. Ministro relator".

Voto do Sr. Ministro Presidente: "Aprovo as contas, de acordo com o voto do Sr. Ministro relator".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.385 (Processo n. 2.751)

Requerente: — Dr. José Manoel Reis Ferreira, Presidente da Federação das Associações Rurais do Pará.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Dr. José Manoel Reis Ferreira, Presidente da Federação das Associações Rurais do Pará, remeteu a esta Corte, nos termos da lei n. 603, de 20 de maio de 1953, para o devido julgamento, a prestação de contas do auxílio que recebeu do Governo do Estado, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), em 1955, tendo sido feita a remessa do processo com o ofício s/n. de 19-5-56, somente entregue a 21, quando foi protocolado as fls. 269, do Livro n. 1, sob o número de ordem 477.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a prestação de contas feita pela Federação das Associações Rurais do Pará, relativamente ao mencionado auxílio, e expedir ao seu Presidente, Dr. José Manoel Reis Ferreira, por intermédio da Presidência do Tribunal, o competente Alvará de Quitação.

Belém, 24 de julho de 1956. — (aa.) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente — Mário Nepomuceno de Souza, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Fui presente, Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator: — "A Federação das Associações Rurais do Pará vem de prestar contas da importância de Cr\$ 100.000,00, que recebeu como auxílio do Estado, no ano de 1955, de acordo com a Lei n. 1.328, de 28 de agosto de 1953.

Comprovando o emprego do numerário em apreço, o sr. presidente da referida Federação apresentou, além de uma demonstração do movimento financeiro respectivo, os documentos de fls. 3 a 46, onde se verifica, rigoro-

samente, a exatidão e legitimidade da aplicação do adjuvório instituído por lei e pago no decorrer do exercício correspondente. Todavia, convém assinalar a existência do saldo de Cr\$ 30,00, aliás, especificado na própria demonstração de fls. 2, com aplicação no ano subsequente, o que se nos afigura receptível.

Isto posto, sou pela aprovação das contas prestadas, no seu valor comprovado, expedindo-se à Federação das Associações Rurais do Pará, o respectivo Alvará de Quitação.

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com o sr. ministro relator".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do sr. ministro Presidente: — "Aprovo as contas, com fundamento no voto do sr. ministro relator".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.386 (Processo n. 2.779)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, então Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. J. J. Aben-Athar, então Secretário de Estado de Finanças, apresentou, para registro neste Órgão, a transferência na verba Encargos Gerais do Estado, consignação Diversos, subconsignação Despesas Diversas do item "Para utilização das obras do Serviço de Águas de Belém" para o item "Eventuais" — "despesas imprevistas" (não consignação no orçamento) importância de Cr\$ 300.000,00 (Decreto n. 2.054, de 25-5-56, D. O. de 29-5-56).

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 24 de julho de 1956. — (aa.) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente — Mário Nepomuceno de Souza, Relator — Augusto Belchior de Araújo — Lindolfo Marques de Mesquita — Fui presente, Lourenço do Valle Paiva.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator: — "Estando o ato executivo amparado em texto constitucional, concedo o registro".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Concedo o registro".

Voto do sr. ministro presidente: — "Concedo o registro".

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.387 (Processo n. 2.782)

Requerente: — Dr. J. J. Aben-Athar, então Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. J. J. Aben-Athar, então Secretário de Estado de Finanças, apresentou, para registro neste Órgão, a transferência na verba Tribunal de Contas, da subconsignação Despesas Diversas, item "Diárias e transportes de funcionários fora da sede" para a subconsignação "Material didático" a importância de Cr\$ 110.000,00 (Decreto n.

2.058, de 23-5-56, D. O. de 30-5-56).

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 24 de julho de 1956. — (aa.) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Fui presente

Lourenço do Valle Paiva

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator: — "A legalidade do ato executivo autoriza a concessão do registro".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro".

(aa.) Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Fui presente
Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.388

(Processo n. 2.928)

Requerente: — Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro Mário Nepomuceno de Souza.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Oscar Nicolau da Cunha Lauzid, Secretário de Estado de Finanças, apresentou, para registro neste Órgão, o crédito especial de Cr\$ 110.500,00, para atendimento das despesas com a desapropriação de um terreno destinado à construção de um pavilhão no qual funcionarão os laboratórios da Faculdade de Odontologia do Pará, sito à Travessa Mundurucus, nesta cidade (Decreto n. 2.082, de D. O. de 10-6-56, Lei n. 1.331, D. O. de 25-5-56).

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 24 de julho de 1956. — (aa.) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente

Mário Nepomuceno de Souza
Relator
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Fui presente

Lourenço do Valle Paiva

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, Relator: — "Pelos mesmos motivos expostos pela ilustrada procuradoria, são as razões pelas quais concedo o registro solicitado".

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo: — "Acompanho o Sr. Ministro Relator".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro, de acordo com o voto do Sr. Ministro Relator".

(aa.) Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Mário Nepomuceno de Souza
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Fui presente

Lourenço do Valle Paiva

ACÓRDÃO N. 1.389 (Processo n. 2.978)

Requerente: — Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: — Ministro Augusto Belchior de Araújo.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que

o Dr. Aurélio Corrêa do Carmo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para registro neste Órgão, o decreto de aposentadoria de João Malato Ribeiro de acordo com o art. 159, item II, da lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2o. da lei n. 1.257, de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145, 227 da mesma lei n. 749, no cargo de Inspetor de Rendas, padrão N. do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço e mais a parte variável, média de percentagens, de acordo com o art. 4o. da lei n. 650, de 29-9-1953, perfazendo o total de Cr\$ 104.920,20 anuais.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 24 de julho de 1956. — (aa.) Adolpho Burgos Xavier, Ministro Presidente

Augusto Belchior de Araújo
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente

Lourenço do Valle Paiva

Voto do Sr. Ministro Augusto Belchior de Araújo, Relator: — "Voto concedendo registro, ao ato governamental que aposentou o cidadão João Malato Ribeiro, no cargo de Inspetor de Rendas, padrão N. lotado na Divisão da Receita do Estado, com os proventos integrais do cargo, e mais o adicional de 10% relativo ao tempo de serviço público, ou seja de Cr\$ 104.920,20, anualmente e também, baseado no ilustrado parecer do doutor procurador deste T. C. que achou o ato do Executivo, perfeitamente legal".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Concedo o registro".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — Verificação do processo, feita pelo Sr. Ministro Relator, no que tange a legalidade do ato, inclusive do cálculo dos proventos, me autoriza a conceder o registro".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Concedo o registro".

(aa.) Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente

Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Augusto Belchior de Araújo
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente

Lourenço do Valle Paiva

RESOLUÇÃO N. 1.132

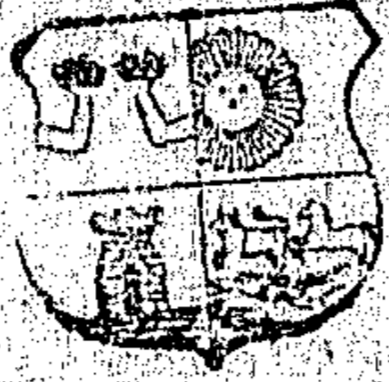
O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 24 de julho de 1956.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo Sr. Hermenegildo Perdígão Pena de Carvalho, em comissão, Diretor do Departamento do Pessoal, conforme documento protocolado sob o n. 643, às fls. 285, do livr. n. 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de julho de 1956.

Adolpho Burgos Xavier
Ministro Presidente
Augusto Belchior de Araújo
Lindolfo Marques de Mesquita
Mário Nepomuceno de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1956

NUM. 1.670

GABINETE DO PREFEITO

Atos e Decisões

LEI N. 3222 — DE 11 DE JULHO DE 1956

Regulamenta a cobrança da renda imobiliária patrimonial do Município de Belém, fixa normas para concessão de aforamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Constituirá a renda imobiliária patrimonial do Município de Belém, a cobrança de:

- fóros;
- laudêmio;
- transferência de domínio útil;
- taxas de aforamento;
- aluguéis de próprios municipais.

Parágrafo único. A cobrança das taxas referidas neste artigo será feita de acordo com a tabela aneja.

Art. 2.º Os aluguéis dos próprios municipais serão arbitrados, sempre que necessário, pela Divisão de Rendas Imobiliárias do Departamento Municipal de Engenharia, respeitado, porém, o que dispõe o decreto-lei federal 24150, e a lei federal n. 1300, de 24-4-1934 e 28-12-1950, respectivamente.

Art. 3.º Os terrenos de propriedade do Patrimônio Municipal poderão ser requeridos pelos interessados, mediante a petição dirigida ao Prefeito, que depois de mandar instruir devidamente o processo através da Secretaria de Obras, solicitará à Câmara Municipal a indispensável autorização para o aforamento pretendido, mediante projeto-de-lei.

Parágrafo único. Não será concedido aforamento de terras do Patrimônio Municipal aos requerentes que já possuam qualquer outro bem imóvel dentro do Município de Belém, exceto nos seguintes casos:

- quando o requerente possuir bem imóvel nas zonas urbanas ou suburbanas e solicitar por aforamento um terreno nas zonas distritais ou rural;
- quando o requerente possuir bem imóvel nas zonas distritais ou rural e solicitar por aforamento um terreno nas zonas urbanas ou suburbanas;
- quando o requerente possuir bem imóvel nas zonas distritais e solicitar por aforamento um terreno na zona rural ou vice-versa.

Art. 4.º Tem preferência no aforamento de terras do Patrimônio Municipal aqueles que fizerem prova de serem possuidores nas citadas terras das benfeitorias ou edificações realizadas mediante autorização expressa fornecida pelo Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro e visada pelo Secretário de Obras.

§ 1.º Entende-se por benfeitoria a plantação racional de árvores frutíferas ou não, hortas, pomares, aviários, etc., assim como muros de vedação das terras ou obras similares.

§ 2.º A simples existência de algumas árvores frutíferas ou não, dispersas sem qualquer orientação racional, não constitui elemento suficiente para a preferência concedida neste artigo.

Art. 5.º Não será concedido aforamento para lotes de terras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

com menos de cinco metros de testada, nem com mais de doze metros.

Art. 6.º O requerente de um terreno do Patrimônio Municipal por aforamento deverá declarar expressamente em seu requerimento o fim para que pretende as terras pleiteadas.

§ 1.º Uma vez concedido o aforamento de um terreno mediante processo regular, o Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro fará expedir um "Título Provisório" que caducará desde que decorridos três anos de sua emissão, o requerente não tenha cumprido a finalidade declarada em seu requerimento.

§ 2.º O "Título de Aforamento definitivo de um terreno aforado" só será fornecido depois que o beneficiado tenha satisfeito integral ou parcialmente a finalidade declarada em seu requerimento, de acordo com o parecer favorável da seção própria do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro e aprovação do Secretário de Obras.

§ 3.º O proprietário do terreno aforado e possuidor apenas do "Título Provisório" não poderá sob qualquer pretexto transacioná-lo com terceiros sob pena de lhe ser cassado o título expedido, revertendo o terreno automaticamente ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer indenização pelas despesas que tenham sido efetuadas.

Art. 7.º Concedido o aforamento de um terreno o interessado deverá satisfazer o pagamento das taxas devidas à Prefeitura dentro do prazo de sessenta (60) dias contados da data do respectivo despacho sob pena de perempção.

Art. 8.º Quando nos termos do artigo 7.º se verificar a caducidade do aforamento, possuindo, todavia, o requerente no terreno aforado edificação ou benfeitoria de sua propriedade, ficará o mesmo obrigado ao pagamento do imposto predial se houver edificação de qualquer espécie, de acordo com a legislação vigente, e mais uma contribuição anual de Cr\$ 10,00 por metro quadrado da área ocupada, a título de aluguel.

Art. 9.º Qualquer pessoa que se ocupar com edificação ou benfeitoria, terreno do Patrimônio Municipal, sem o necessário aforamento, ficará sujeito às seguintes disposições:

- se o locatário tiver autorização expressa fornecida pelo Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, pagará anualmente à Prefeitura a título de aluguel, uma contribuição na base de Cr\$ 10,00 por metro quadrado da área ocupada;
- se o locatário não possuir autorização concedida pelo Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, pagará anualmente à Prefeitura, a título de aluguel, uma contribuição na base de Cr\$ 10,00 por metro quadrado da área ocupada e mais uma multa de 5% desse valor.

Parágrafo único. Responderá pelo pagamento estipulado no art. 9.º (nona) a benfeitoria ou edificação que existir no terreno ocupado.

Art. 10. Os terrenos nas situações previstas nos arts. 8.º e 9.º poderão ser objeto de aforamento desde que as benfeitorias nêles existentes sejam indenizadas pelos requerentes, de acordo com a avaliação procedida pela Divisão de Rendas Imobiliárias do Departamento Municipal de Engenharia.

Art. 11. Cairto em pena de comisso os terrenos aforados cujos proprietários estejam com seus fóros atrasados por três ou mais anos.

Art. 12. Se o terreno em comisso estiver edificado, é facultado ao foreiro ou enfiteuta o pagamento dos fóros atrasados, de acordo com as cláusulas contratuais.

TABELA DA COBRANÇA DA RENDA IMOBILIÁRIA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

	Cr\$
1 — Aforamento de terreno localizado dentro da primeira légua patrimonial:	
a) Terrenos situados na zona urbana, por metro quadrado	10,00
b) Terrenos situados na zona suburbana, por metro quadrado	5,00
2 — Aforamento de terreno localizados dentro da segunda légua patrimonial:	
a) Terrenos situados na zona suburbana, por metro quadrado	3,00
b) Terrenos situados na zona rural, por metro quadrado	0,30
3 — Aforamento de terrenos localizados nas zonas distritais:	
a) Terrenos situados no distrito de Val-de-Cães, por metro quadrado	3,00
b) Terrenos situados no distrito de Icoaraci, por metro quadrado	1,50
c) Terrenos situados no distrito do Mosqueiro, por metro quadrado	1,50
Desa a Vila até a Praia de Ariramba	0,30
Da Praia de Ariramba em diante	
4 — Fóros que incidem sobre os terrenos localizados dentro do Município de Belém, por metro quadrado:	0,01
5 — Traspasse de imóveis até o valor de Cr\$ 100.000,00	100,00
a) Domínio Útil	25,00
b) Térmo	4,5%
c) Laudêmio	
6 — Traspasse de imóveis de valor compreendido entre Cr\$ 100.000,00 a Cr\$ 500.000,00	150,00
a) Domínio Útil	25,00
b) Térmo	5,0%
c) Laudêmio	
7 — Traspasse de imóveis de valor compreendido entre Cr\$ 500.000,00 e Cr\$ 1.000.000,00	250,00
a) Domínio Útil	25,00
b) Térmo	6,0%
c) Laudêmio	
8 — Traspasse de imóveis de valor superior a Cr\$ 1.000.000,00	400,00
a) Domínio Útil	25,00
b) Térmo	7,0%
c) Laudêmio	
9 — Ratificação de posse de imóveis obtidas por causa hereditária	
De valor até Cr\$ 500.000,00	150,00
a) Domínio Útil	25,00
b) Térmo	
De valor superior a Cr\$ 500.000,00	250,00
a) Domínio Útil	25,00
b) Térmo	
10 — Averbação de edificações erigidas em terrenos ainda não edificados	100,00
Averbação:	
11 — Processo de alinhamento e arrumação de terreno:	100,00
a) Taxa de alinhamento	25,00
b) Térmo	
12 — Alinhamento para arrumação de terreno e aforamentos, por metro quadrado:	0,10
Emolumento:	
Observação: O emolumento previsto no item 12, destina-se integralmente ao agrimensor que proceder aos trabalhos de verificação e será pelo mesmo recebido em talão próprio da Secretaria de Obras.	

LEI N. 3.223 — DE 13 DE JULHO DE 1956

Cria cargo no Quadro Único e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criado no Quadro Único Municipal o cargo de Subdiretor, de provimento efetivo, padrão S, lotado na Diretoria do Ensino Municipal.

Art. 2.º Ao titular do cargo ora criado será atribuída a gratificação mensal correspondente a um terço (1/3) de seus vencimentos.

Art. 3.º Para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício corrente o crédito especial de vinte e oito mil cruzeiros (Cr\$ 28.000,00), devendo o encargo ora criado constar dos Orçamentos futuros.

Art. 4.º VETADO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 17 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Pádua Costa
Secretário de Administração
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

LEI N. 3224 DE 7 DE JULHO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Jesuino Alves da Costa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por aforamento, a Jesuino Alves da Costa, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: 14 de Março, Alcindo, Cabela, Antonio Baena e Ferreira Pena, distando desta 275,40 m. Dimensões: Frente — 64,90 m. Fundos — 64,90 m. Área 353,95 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina a direita com quem de direito e a esquerda, com o imóvel n. 7. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 5.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 3225 DE 7 DE JULHO DE 1956

Concede, por aforamento, um terreno a Silvino Pacheco.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, por aforamento a Silvino Pacheco, um terreno, nesta Capital, situado na quadra: Curuzú, Vila Barata, Rosa Moreira e Cel. Luiz Bentes, de onde dista 162,50 m. Dimensões: Frente — 4,90 m. Fundos — 30 m. Área 147 metros quadrados. Tem a forma regular. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 630.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 3226 DE 5 DE JULHO DE 1956

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Hercília Ambrosia de Carvalho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento, a Hercília Ambrosia de Carvalho, o terreno do Patrimônio Municipal, situado

na quadra: Curuzú, lote n. 58. Dimensões: Frente — 8 m. Fundos — 34 m. Área 272 metros quadrados. Tem a forma regular, terreno baldio.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

LEI N. 3264 DE 20 DE JULHO DE 1956

Cria cargo no Quadro Único Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica criado no Quadro Único Municipal o cargo de "Arquivista" padrão P, isolado, de provimento efetivo.

Parágrafo Único — O cargo ora criado terá lotação no Gabinete do Secretário de Administração.

Art. 2.º — É aberto no Orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos cruzeiros), a fim de atender às despesas decorrentes desta lei, a partir de 1.º de julho do corrente ano.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Benedito Pádua Costa
Secretário de Administração
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO 7723

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Olivia Ferreira de Souza, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1955, que incide sobre a barraca n. 1.107, sito à Travessa Angustina, de acordo com a Lei n. 992, de 16-6-950, modificada pela Lei n. 1.095, de 9-8-950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1934 a 1954, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO 7724

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Alberto Brante Pacheco, brasileiro, casado, funcionário público municipal aposentado, residente e domiciliado nesta capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1956, que incide sobre o imóvel n. 45, sito à rua Carlos Gomes, de acordo com o art. 2.º da lei 1.502, de 2-8-952.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1954 a 1955, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 1.º

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO 7.725

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Lidora de Assunção Soeiro, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1955, que incide sobre a barraca n. 125, sito à Rua dos Tamoios, de acordo com a Lei n. 992, de 16/6/950, modificada pela Lei n. 1.095, de 9/8/50.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1953 e 1954, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO 7726

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Raimundo de Sousa, brasileiro, operário, residente e domiciliado nesta capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1955, que incide sobre a barraca n. 13, sito à Passagem Olímpica, de acordo com a Lei n. 992, de 16/6/950, modificada pela Lei n. 1.095, de 9/8/50.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1942 a 1954, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7727

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º — É concedida a Maria Inês Pinto Marques, brasileira, solteira, a Ecila Pinto Marques, brasileira, casada e a D. Antonia Pinto Marques, brasileira, viúva, todas funcionárias públicas do Estado, a redução de três quartas partes do imposto predial relativo ao exercício de 1955, que incide sobre o imóvel n. 498, sito à Av. Senzacele Correia, de acordo com o art. 2.º da lei 1502, de 2-8-52, combinado com a lei 2056, de 2-2-54. O referido imóvel é condomínio de Edgard Pinto Marques e das supra mencionadas.

Art. 2.º — Fica reduzido de três quartos (3/4) o débito relativo ao exercício de 1954, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 1.º

Art. 3.º — A redução concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 4.º — Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7728

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Nair Ribeiro de Brito, brasileira, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1955, que incide sobre a barraca n. 72, sito à Vila Frederico, de acordo com a lei n. 992, de 16-6-950, modificada pela lei n. 1095, de 9-8-950.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1951 a 1954, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7729

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Feliciano Gil Baltazar, brasileira, de prendas domésticas, residente e domiciliada nesta capital, a isenção do imposto predial relativo ao exercício de 1955, que incide sobre o imóvel n. 418, sito à rua Conceição, de acordo com a lei n. 992, de 16-6-950, modificada pela lei n. 1.095, de 9-8-50.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos aos exercícios de 1953 a 1954, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7730

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º É concedida a Otávio França, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta capital, a isenção do imposto predial (50%) relativo ao exercício de 1956, que incide sobre o imóvel n. 332, sito à Av. Almirante Tamandaré, de acordo com o art. 2.º da lei n. 1.502, de 2-8-52, combinado com a lei n. 2.066, de 2-2-54.

Art. 2.º Ficam dispensados os débitos relativos ao exercício de 1955, bem como as respectivas multas, de conformidade com as leis mencionadas no art. 1.º

Art. 3.º A isenção concedida por este decreto não se refere às taxas adicionais.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 25 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7731

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 3.261, de 20 de julho de 1956, da Câmara Municipal de Belém, DECRETA:

Art. 1.º Fica criado no Quadro Único Municipal o cargo de "Arquivista", padrão P, isolado, de provimento efetivo.

Parágrafo Único. O cargo ora criado terá lotação no Gabinete do Secretário de Administração.

Art. 20. É aberto no Orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos cruzeiros), a fim de atender às despesas decorrentes desta lei, a partir de 10 de julho do corrente ano.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO N. 7.732

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições de acordo com a lei n. 3.224, de 7 de julho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 10. Fica concedido por aforamento a Jesuino Alves da Costa, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: — 14 de Março, Alcindo Caccela, Antonio Baena e Ferreira Pena, distante desta 275,40m. Dimensões: frente — 5,50m. Fundos — 64,90m.; área 356,95 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com quem de direito e à esquerda, com o imóvel n. 7. No terreno há uma barraca coletada sob o n. 5.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acauassu Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.733

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 3.225, de 7 de julho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 10. Fica concedido por aforamento a Silvino Pacheco, um terreno nesta Capital, situado à quadra: — Curuçá, Vila Barata, Rosa Moreira e Cel. Luiz Bentes, de onde dista 162,50m. Dimensões: — Frente — 4,90 metros. Fundos — 30m., área 147 metros quadrados. Tem a forma regular. Confina por ambos os lados com quem de direito. Terreno edificado sob o n. 630.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acauassu Nunes
Secretário de Obras

DECRETO N. 7.734

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a lei n. 3.226, de 5 de julho de 1956, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 10. Fica concedido por aforamento a Hercília Ambrosia de Carvalho, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: — Curuzú, lote n. 58. Dimensões: — frente 8m. Fundos — 34m.; área 272 metros quadrados. Tem a forma regular, terreno baldio.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 23 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Valdir Acauassu Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lu-

cimar Rodrigues Santana para exercer, em substituição, o cargo isolado de professor, padrão G, lotado na Escola "República dos Estados Unidos", durante o impedimento da titular, Maria Eugênia Cavaleiro de Macedo Ribeiro, a partir de 16/56.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se. — Secretaria de Administração, 24 de julho de 1956.

Padua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Floriano Ferreira de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de carreira inicial de Fiscal, classe C, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal, na vaga com a promoção do titular, Clodoaldo Martins Leite.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 24 de julho de 1956.

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odilon Mendes Filho para exercer interinamente o cargo de carreira inicial de Fiscal classe G, lotado na Diretoria com a promoção do titular Antônio Alves Nunes.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 24 de julho de 1956.

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Araceli Guimarães Carneiro para exercer, em substituição, o cargo isolado de Professor, padrão E, lotado na Escola "Edward Angelin, a partir de 15/7/56, durante o impedimento da titular, Doramíltes de Matos Pacheco.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 21 de julho de 1956.

Padua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

licenciar, "ex-officio", nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Guilherme José Arimathea O' de Almeida, Fiscal, classe G, lotado na Diretoria de Fiscalização Municipal,

por noventa (90) dias, para tratamento de saúde, de acordo com o laudo médico n. 389, de 18 de julho de 1956, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário de Finanças o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Finanças, 19 de julho de 1956.

Adriano Menezes
Secretário de Finanças

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Orlando Macedo de Andrade, para exercer, em substituição, o cargo isolado de Médico Assistente, padrão U, lotado no Serviço de Assistência Médico Social, durante o impedimento do titular — Orlando Tavares Videira, a partir de 1-8 próximo.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 26 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 26 de julho de 1956.

Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o funcionário Carlos Alberto Quiroz Platilha, ocupante do cargo de Chefe de Expediente, Padrão S, lotado no Serviço de Pronto Socorro, e ora em função na Secretaria de Finanças, para exercer a função de Assessor no Gabinete do Prefeito, durante o impedimento do titular Linomar Bahia, que vai cursar a Escola Brasileira de Administração Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o funcionário Eudraci Alves da Silva, Assessor lotado no Gabinete do Prefeito, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Secretário de Administração, enquanto perdurar o impedimento do titular do mesmo, Dr. Benedito Celso de Pádua Costa, que vai à Capital da República cursar a Escola Brasileira de Administração Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 27 de julho de 1956.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 237/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve tornar sem efeito a Portaria n. 209/56, de 8/5/56, que admitiu como extranumerário mensalista, João Ferreira Tavares Feitosa para desempenhar as funções de Cobrador, Ref.

5, lotado na Divisão de Receita, junto ao Serviço Funerário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 19 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 238

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve designar Maria de Lourdes Fonseca Fialho ocupante do cargo de Professor, da Diretoria do Ensino Municipal, para fazer o curso de Nutricionista do S. A. P. S., na Capital do País, sem prejuízos de seus vencimentos, a contar de 1.º de abril do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 239/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve autorizar Maria de Lourdes Fonseca Fialho, titular do cargo isolado de Professor, padrão E, lotado na Escola Professora Gregória de Matos, para, no Rio de Janeiro, gozar uma Bolsa de Estudos que lhe foi oferecida, sem prejuízo de suas funções, a partir de março p. findo.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 236/56

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve admitir como extranumerário mensalista, José Cláudio dos Santos Travassos, pelo prazo de 6 meses, para desempenhar as funções de Revisor do Cadastro do Departamento da Fazenda, mediante o salário mensal de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) - correndo a despesa por conta da verba Tab. 22 — S. F. — Consignação "Pessoal Variável" Subconsignação mensalista (Cód. 8.04.1) do orçamento em vigor, a partir de 24/7 a 31/12/56.

Esta portaria de admissão poderá ser cancelada antes de terminar o prazo nela estipulado, se assim convier aos interesses da Administração pública e sem que caiba ao extranumerário mensalista qualquer direito de indenização ou reclamação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Adriano Menezes
Secretário de Finanças

PORTARIA SIN

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odilia Valente Duarte para exercer, em substituição, o cargo isolado de Professor, padrão E, lotado na Escola Dr. Amazonas de Figueiredo, a partir de 16/5/56, durante o impedimento da titular Yolanda Sampaio Silva.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 21 de julho de 1956.

CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria de Administração, 21 de julho de 1956.

Padua Costa
Secretário de Administração